PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 9.415/87 DE 22 DE DEZEMBRO DE 1.987.

Concede por enfiteuse um terreno' um terreno urbano do Patrimônio'' Municipal, à ANGILBERTO MUNIZ '' FERREIRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,

Faço saber que a Câmara Municipal de Marabá, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art.1º- Fica concedido por Enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à ANGILBERTO MUNIZ FERREIRA, localizado no Bairro Cidade-Nova, nos fundos do '' terreno da casa de propriedade do requerente na Av. Transamazonica nº 2.242, com limites e caracteristicas seguintes: Limitando-se pelo lado-direito ao Poente para onde faz-canto, com a Rua '' Pedro fontinel, pelo lado esquerdo ao Nascente, limita-se com Virgilino Ferreira Camargo, ao sul para onde faz frente limita-se ' com propriedade do requerente, ao Norte para onde faz fundos, limita-se com a Avenida Transamazonica, medindo 26:00mts de frente por 10:00mts de lateral direita, com 10:00mts de lateral esquerda, com 26:00mts de fundos.

Art.2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, EM 22 DE DEZEMBRO DE 1.987.

Visto:

João Alfredo Veloso de Souza
Secretário de Terras

=Prefeito Municipal=